ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 369/99

Denomina Praça localizada no Loteamento Jardim Mariléa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça localizada no Loteamento Jardim Mariléa, anexa à Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, denominar-se-á **JAIME RODRIGUES VILLAR.**

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 123 Ano II
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 18 a 24/06/99
Na Página 10

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE